



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 017/2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS NÚMEROS 1.1 e 1.2, BEM COMO INCLUSÃO DO NÚMERO 2.2, TODOS DO ÍTEM I DO PROVIMENTO 004/2005, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO CURRICULAR PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ALDEMAR SOARES LIMA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 30 da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual 5.243/02; os artigos 96 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, 3º-II e 4º-I do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e 3º-VI do Código de Normas da Corregedoria,

CONSIDERANDO a necessidade premente de dar uma nova redação aos números 1.1 e 1.2 e inclusão do número 2.2, todos do item I, da Resolução nº 004/2005, de modo a permitir a participação de um número maior de estudantes, flexibilidade de atribuição da Corregedoria Geral da Justiça, através dos magistrados nas respectivas Comarcas, nas atividades de aprendizagem profissional com a participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, fornecendo experiência prática para melhor desempenhar suas atividades curriculares;

RESOLVE:

Art. 1º- Os itens 1.1 e 1.2 do Provimento nº 004/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1- O curso superior da instituição de ensino poderá estar em fase de reconhecimento junto ao Ministério de Educação e Cultura.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente do nome "Lima", localizada no canto inferior direito da página.

1.2- Somente serão admitidos como estagiários os alunos matriculados que estejam cursando ou que já tenha cursado o SÉTIMO (7º) período do curso

Art. 2º - Fica incluído o número 2.2 com a seguinte redação:

2.2 – Ficam autorizados os Diretores de Fórum das Comarcas interioranas, ou onde estes não existirem, o Juiz de Direito, mesmo que em exercício, a assinarem os Termos de Compromisso de Estágio.

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em  
Teresina (PI), 13 de junho de 2005.

  
Desembargador ADELMAR SOARES LIMA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA